

A classificação final resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

L) Programa das provas de conhecimentos teórica, escrita, com duração de 1 horas e 30 minutos, sendo o respectivo programa:

Quadro de competências e Regime de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro);
Férias, faltas e licenças na função pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações posteriores);
Estatuto Disciplinar da Função Pública;
Carta ética (dez princípios éticos da Administração Pública).

M) Programa das provas práticas de conhecimentos, escrita, com duração de trinta minutos, sendo o respectivo programa:

Funções gerais de um Operador de Reprografia;
Registos de movimento de reprografia;
Funcionamento de um serviço de reprografia.

N) Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, são definidos pelo júri aqui nomeado, que para o efeito efectuará as reuniões que entender por necessárias, lavrando as respectivas actas.

O) Formalização de candidaturas:

01) Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do município de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento Administrativo Municipal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para o município de Fafe, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência;
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;
- d) Declaração a que alude a alínea b) do n.º 02 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
- e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;
- f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

02) Juntamente com o requerimento, deverá ser apresentado sob pena de exclusão:

- a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
- c) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal.

P) Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Q) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

R) Publicitação — a exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República*, 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no *Diário da República*, 3.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

S) Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no

átio do edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

T) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
3000209377

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 169

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos e legais efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 14 de Junho de 2006, foi nomeado em regime de substituição por um período de seis meses, o assistente administrativo especialista, Mário Pereira Espada, para chefe de secção (para exercer funções na Secção de Património e Seguros), ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000302861

Aviso n.º 170

Transferência

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Abril de 2006 e com a concordância da Câmara Municipal de Lisboa, foi autorizada a transferência da assistente administrativa, Maria de Lurdes Sobral Madruga Miquelina Malhador, para esta autarquia, com efeitos a 1 de Julho de 2006.

Mais se torna público que a referida transferência foi efectuada ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro de, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, devendo a nomeada comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000302860

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 15/06

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Maio de 2006, foi celebrado por urgente conveniência de serviço, nos termos da lei em vigor, contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano com início a 8 de Maio de 2006, com Liliana Alexandra Carpinteiro Andrade, auferindo a remuneração mensal de 1033,36 euros, correspondente ao índice 321 da função pública, com a categoria de técnico superior de psicologia.

7 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Beraldo José Vilarinho Pinto*.
1000302851

Aviso n.º 17/06

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2006, foram celebrados por urgente conveniência de serviço, nos termos da lei em vigor, contratos a termo resolutivo certo, pelo período de um ano com início a 1 de Junho de 2006, com Manuel Jorge Vaz Pinheiro e Nélio Jorge Gomes Pimentel, auferindo a remuneração mensal de 666,37 euros, correspondente ao índice 207 da função pública, com a categoria de técnico de informática-adjunto.

7 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Beraldo José Vilarinho Pinto*.
1000302852